



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0005663-15.2008.8.26.0077/01  
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
 Requerente: Cláudio Garcia  
 Requerido: José Carlos Valesse

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS GAJARDONI FERNANDES**

Vistos.

Melhor analisando a certidão atualizada do imóvel objeto da matrícula nº 25.241, do CRI local, cuja penhora da parte ideal foi deferida nos autos, observo que, em verdade, o executado José Carlos Valesse é separado judicialmente e a Sra. Helena Margaleti Carderoli é mulher do alienante do imóvel, o Sr. Lamoel Carderoli, conforme constou na R.2/25.241.

Desse modo, o executado José Carlos é proprietário de 100% do imóvel, sendo possível, portanto, que a constrição recaia sobre a integralidade do bem.

Reconsidero a decisão de fls. 81 e **DEFIRO** a penhora sobre a a integralidade (100%) do imóvel objeto da **matrícula nº 25.241, do CRI local**, de propriedade do executado **JOSÉ CARLOS VALESE**, RG nº 9.230.009-SP e CPF nº 803.015.418-68.

Retifique-se o termo de penhora e depósito de fls. 35 e 83.

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, acerca da penhora.

Após, proceda, a z. Serventia, por meio do sistema ARISP, nova averbação da penhora que recaiu sobre a integralidade (100%) do imóvel objeto da matrícula nº 25.241, do CRI local, devendo retificar o campo "Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante, etc)" a fim de constar que o executado José Carlos Valesse é proprietário de 100% do imóvel penhorado.

Intime-se.

Birigui, 15 de fevereiro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BIRIGUI  
FORO DE BIRIGUI  
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)  
3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCAS GAJARDONI FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0005663-15.2008.8.26.0077 e o código 250000002LYZY.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PIRES GAUDIO, liberado nos autos em 10/08/2021 às 17:51 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005663-15.2008.8.26.0077 e código XaSMwNju.*